

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: **8261**
Versão: **5.0 pt**
Substitui a versão de: 06.10.2023
Versão: (4)

data de elaboração: 14.11.2016
Revisão: 04.03.2024

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

| | |
|---|--|
| Identificação da substância | Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 \pm5 nm |
| Número do artigo | 8261 |
| Número de registo (REACH) | Não é necessária a indicação dos usos identificados, uma vez que a substância não necessita ser registada de acordo com o regulamento REACH (< 1 t/a). |
| Número de índice no anexo VI do Regulamento CRE | 048-001-00-5 |
| Número CE | 215-149-9 |
| Número CAS | 1306-25-8 |
| Forma | Nanoforma |

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

| | |
|---------------------------------------|---|
| Utilizações identificadas relevantes: | Produto químico de laboratório Utilização laboratorial e analítica |
| Utilizações desaconselhadas: | Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. |

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG
Schoemperlenstr. 3-5
D-76185 Karlsruhe
Alemanha

Telefone: +49 (0) 721 - 56 06 0
Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149
e-mail: sicherheit@carlroth.de
Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente):

sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador):

BetaLab Lda.
Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao
2745-051 Queluz
+351 21 4358437
+351 21 4358439
betalab@sapo.pt
-

1.4 Número de telefone de emergência

| Nome | Rua | Código postal/cidade | Telefone | Sítio da internet |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------|--|
| Centro de Informação Antivenenos CIAV | Rua Almirante Barroso, 36 | 1000-013 Lisboa | +351 800 250 250 | www.inem.pt.ciaav |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

1.5 Importador

BetaLab Lda.
Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao
2745-051 Queluz
Portugal

Telefone: +351 21 4358437

Telefax: +351 21 4358439

e-Mail: betalab@sapo.pt

Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

| Secção | Classe de perigo | Categoria | Classe e categoria de perigo | Advertência de perigo |
|--------|--|-----------|------------------------------|-----------------------|
| 3.1O | Toxicidade aguda (via oral) | 4 | Acute Tox. 4 | H302 |
| 3.1D | Toxicidade aguda (via cutânea) | 4 | Acute Tox. 4 | H312 |
| 3.1I | Toxicidade aguda (via inalatória) | 4 | Acute Tox. 4 | H332 |
| 4.1A | Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo | 1 | Aquatic Acute 1 | H400 |
| 4.1C | Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico | 1 | Aquatic Chronic 1 | H410 |

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal

Atenção

Pictogramas

GHS07, GHS09



Advertências de perigo

H302+H312+H332 Nocivo por ingestão, contacto com a pele ou inalação
H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P270 Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto
P273 Evitar a libertação para o ambiente

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

Recomendações de prudência - resposta

P302+P352

SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: **Atenção**

Símbolo(s)



2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração \geq 0,1%.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

| | |
|--------------------|--------------------|
| Nome da substância | Telureto de cádmio |
| Fórmula molecular | CdTe |
| Massa molar | 240 g/mol |
| N° CAS | 1306-25-8 |
| N° CE | 215-149-9 |
| N° de índice | 048-001-00-5 |
| Forma | Nanoforma |

| Substância, Limites de concentração específicos, factores-M, ATE | | | |
|--|------------|--|---|
| Limites de concentração específicos | Factores-M | ATE | Via de exposição |
| - | - | 500 mg/kg 1.100 mg/kg >1,5 mg/l/4h | oral cutânea inalatória: poeira/ névoa |

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Proporcionar ar fresco. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: **8261**

médico.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após contacto com os olhos

Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente). Contacte um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Vómito, Edema pulmonar, Tosse, Náuseas, Dificuldade respiratória

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio!
água, espuma, pó seco para extinção de incêndios, pó ABC

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Não combustível.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar as poeiras.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la. Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: **8261**

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã). Remover utilizando meios mecânicos.

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos. Controlo de poeiras.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Evitar formação de pó.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Eliminação de depósitos de poeiras.

Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local seco. Guardar em lugar fresco.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos:

Requisitos em termos de ventilação

Mantenha qualquer substância que emita vapores ou gases perigosos em um local que permita a ventilação dos mesmos. Utilizar ventilação geral e local.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 2 – 8 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Protecção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 ±5 nm

número do artigo: 8261

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

| País | Nome do agente | Nº CAS | Identificador | VLE - MP [mg/m³] | VLE - CD [mg/m³] | VLE - CM [mg/m³] | Notação | Fonte |
|------|------------------------------|--------|---------------|------------------|------------------|------------------|---------|-------------|
| EU | cádmio, compostos inorgânico | | IOELV | 0,004 | | | i | 2019/983/UE |

Notação

i Fracção inalável
VLE - CD Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)
VLE - CM Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições
VLE - MP Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

Valores para a saúde humana

| DNEL e outros níveis limite relevantes | | | | |
|--|--------------|--|-------------------------|---------------------------|
| Parâmetro de perigo | Nível limite | Objectivo de protecção, via de exposição | Utilizado em | Tempo de exposição |
| DNEL | 4 µg/m³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos locais |

Valores ambientais

| PNEC e outros níveis limite relevantes | | | | |
|--|--------------|-----------------------|---|-------------------------------|
| Parâmetro de perigo | Nível limite | Organismo | Compartimento ambiental | Tempo de exposição |
| PNEC | 0,19 µg/l | organismos aquáticos | água doce | curto-prazo (exposição única) |
| PNEC | 1,14 µg/l | organismos aquáticos | água do mar | curto-prazo (exposição única) |
| PNEC | 20 µg/l | organismos aquáticos | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) | curto-prazo (exposição única) |
| PNEC | 1,8 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento em água doce | curto-prazo (exposição única) |
| PNEC | 0,64 mg/kg | organismos aquáticos | sedimento marinho | curto-prazo (exposição única) |
| PNEC | 0,9 mg/kg | organismos terrestres | solo | curto-prazo (exposição única) |

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

• espessura do material

>0,11 mm

• duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória



É necessária protecção respiratória quando: Desenvolvimento de poeiras. Dispositivo filtrador de partículas (NE 143). P2 (filtra pelo menos 94% das partículas em suspensão código de cores: Branco).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

| | |
|--|-----------------|
| Estado físico | sólido |
| Forma | nanopartícula |
| Cor | verde escuro |
| Odor | sem odor |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | 1.092 °C |
| Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição | 1.130 °C |
| Inflamabilidade | não combustível |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: **8261**

| | |
|---|---|
| Limite superior e inferior de explosividade | não determinado |
| Ponto de inflamação | não aplicável |
| Temperatura de autoignição | não determinado |
| Temperatura de decomposição | 736 – 761 °C a 1 atm (ECHA) |
| pH (valor) | não aplicável |
| Viscosidade cinemática | não relevante |
| <u>Solubilidade(s)</u> | |
| Solubilidade em água | não determinado |
| <u>Coeficiente de partição</u> | |
| Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico): | não relevante (inorgânico) |
| Pressão de vapor | não determinado |
| <u>Densidade e/ou densidade relativa</u> | |
| Densidade | 5,83 g/cm ³ a 22 °C (ECHA) |
| Densidade relativa do vapor | Não está disponível informação relativa a esta propriedade. |
| <u>Características das partículas</u> | |
| Tamanho das partículas | ~8,6 nm |
| <u>Outros parâmetros de segurança</u> | |
| Propriedades comburentes | nenhum |

9.2 Outras informações

| | |
|--|--|
| Informações relativas às classes de perigo físico: | classes de perigo de acordo com GHS (perigos físicos): não relevante |
| Outras características de segurança: | Não existe informação adicional. |

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Este material não é reactivo em condições ambientais normais.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente, Ácido forte

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor. Decomposição a temperaturas a partir de: 736 – 761 °C a 1 atm.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 ±5 nm

número do artigo: **8261**

10.5 Materiais incompatíveis

Não existe informação adicional.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Nocivo por ingestão. Nocivo em contacto com a pele. Nocivo por inalação.

| Toxicidade aguda | | | | | |
|------------------|---------------------|--------------|----------|--------|-------|
| Via de exposição | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Método | Fonte |
| oral | LD50 | >2.000 mg/kg | rato | | ECHA |

Corrosão/irritação cutânea

Não deve ser classificado como corrosivo/irritante cutâneo.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Não deve ser classificado como susceptível de provocar lesões oculares graves ou irritante ocular.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

- **Em caso de ingestão**

Não estão disponíveis dados.

- **Se entrar em contacto com os olhos**

Não estão disponíveis dados.

- **Em caso de inalação**

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 ±5 nm

número do artigo: 8261

Não estão disponíveis dados.

- **Se entrar em contacto com a pele**

Não estão disponíveis dados.

- **Outras informações**

Cefaleias, Dificuldade respiratória, Edema do pulmão, Náusea

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

| Toxicidade em meio aquático (aguda) | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------|--------------------|
| Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Fonte | Tempo de exposição |
| LC50 | $>1 \text{ g/l}$ | peixe | ECHA | 96 h |
| EC50 | $0,4 \text{ mg/l}$ | invertebrado aquático | ECHA | 48 h |

| Toxicidade em meio aquático (crónica) | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------|--------------------|
| Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Fonte | Tempo de exposição |
| LC50 | $0,25 \text{ mg/l}$ | invertebrado aquático | ECHA | 21 d |
| EC50 | $>1.000 \text{ mg/l}$ | microrganismos | ECHA | 3 h |

12.2 Persistência e degradabilidade

Não estão disponíveis dados.

12.3 Potencial de bioacumulação

Não estão disponíveis dados.

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração $\geq 0,1\%$.

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto. Evitar a libertação para o ambiente obter instruções específicas/fichas de segurança.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP 6 toxicidade aguda

HP 14 ecotóxico

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

| | |
|-------------|----------|
| ADRRID | ONU 3077 |
| Código IMDG | ONU 3077 |
| OACI-IT | ONU 3077 |

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

| | |
|--------------|--|
| ADRRID | MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A. |
| Código IMDG | ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, SOLID, N.O.S. |
| OACI-IT | Environmentally hazardous substance, solid, n.o.s. |
| Nome técnico | Telureto de cádmio |

14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

| | |
|-------------|---|
| ADRRID | 9 |
| Código IMDG | 9 |





Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: **8261**

| | |
|---|---|
| OACI-IT | 9 |
| 14.4 Grupo de embalagem | |
| ADRRID | III |
| Código IMDG | III |
| OACI-IT | III |
| 14.5 Perigos para o ambiente | perigoso para o ambiente aquático |
| 14.6 Precauções especiais para o utilizador | |
| As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações. | |
| 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI | |
| A carga não será transportada como carga a granel. | |
| 14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU | |
| Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) Informações suplementares | |
| Designação oficial de transporte | MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A. |
| Menções no documento de transporte | UN3077, MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA, N.S.A., (Telureto de cádmio), 9, III, (-) |
| Código de classificação | M7 |
| Rótulo(s) de perigo | 9, "Peixe e árvore" |
|   | |
| Perigos para o ambiente | sim (perigoso para o ambiente aquático) |
| Disposições especiais (DE) | 274, 335, 375, 601 |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 5 kg |
| Categoria de transporte (CT) | 3 |
| Código de restrição em túneis (CRT) | - |
| Número de identificação de perigo | 90 |
| Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID) Informações suplementares | |
| Código de classificação | M7 |
| Rótulo(s) de perigo | 9, "Peixe e árvore" |
|   | |
| Perigos para o ambiente | Sim Perigoso para a água |
| Disposições especiais (DE) | 274, 335, 375, 601 |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

| | |
|--|---|
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 5 kg |
| Categoria de transporte (CT) | 3 |
| Número de identificação de perigo | 90 |
| Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares | |
| Designação oficial de transporte | ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, SOLID, N.O.S. |
| Menções a inscrever na declaração do expedidor | UN3077, ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, SOLID, N.O.S., (Cadmium telluride), 9, III |
| Poluente marinho | sim (perigoso para o ambiente aquático), (Cadmium telluride) |
| Rótulo(s) de perigo | 9, "Peixe e árvore" |
| | |
| Disposições especiais (DE) | 274, 335, 966, 967, 969 |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 5 kg |
| EmS | F-A, S-F |
| Categoria de acondicionamento | A |
| Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares | |
| Designação oficial de transporte | Environmentally hazardous substance, solid, n.o.s. |
| Menções a inscrever na declaração do expedidor | UN3077, Environmentally hazardous substance, solid, n.o.s., (Cadmium telluride), 9, III |
| Perigos para o ambiente | sim (perigoso para o ambiente aquático) |
| Rótulo(s) de perigo | 9, "Peixe e árvore" |
| | |
| Disposições especiais (DE) | A97, A158, A179, A197, A215 |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E1 |
| Quantidades limitadas (QL) | 30 kg |

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 ±5 nm

número do artigo: 8261

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

| Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII) | | | | |
|--|----------------------------------|--------|-----------|----|
| Nome da substância | Nome, de acordo com o inventário | Nº CAS | Restrição | Nº |
| Telureto de cádmio | compostos de cádmio | | R23 | 23 |

Legenda

- R23 Para efeitos da presente entrada, os códigos e capítulos entre parênteses rectos são os códigos e capítulos da nomenclatura pautal e estatística da Pauta Aduaneira Comum, tal como estabelecida no Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho (1).
1. Não podem ser utilizados em misturas e artigos produzidos a partir dos seguintes polímeros orgânicos sintéticos (a seguir referidos como material plástico):
- polímeros ou copolímeros de cloreto de vinilo (PVC) [3904 10] [3904 21]
 - poliuretano (PUR) [3909 50]
 - polietileno de baixa densidade (LDPE), com exceção do polietileno de baixa densidade utilizado para a produção de «masterbatch» corados [3901 10]
 - acetato de celulose (CA) [3912 11]
 - acetobutirato de celulose (CAB) [3912 11]
 - resinas epóxi [3907 30]
 - resinas de melamina-formaldeído (MF) [3909 20]
 - resinas de ureia-formaldeído (UF) [3909 10]
 - poliésteres insaturados (UP) [3907 91]
 - tereftalato de polietileno (PET) [3907 60]
 - tereftalato de polibutileno (PBT)
 - poliestireno cristal/standard [3903 11]
 - metacrilato de metilo acrilonitrilo (AMMA)
 - polietileno reticulado (VPE)
 - poliestireno de alto impacto/choque
 - polipropileno (PP) [3902 10]
- É proibida a colocação no mercado das misturas e dos artigos fabricados a partir do material plástico enumerado supra se a respetiva concentração de cádmio (expressa em Cd metálico) for igual ou superior a 0,01 % em peso de material plástico.
- Em derrogação do anteriormente exposto, o segundo parágrafo não se aplica aos artigos colocados no mercado antes de 10 de Dezembro de 2011.
- O primeiro e o segundo parágrafos aplicam-se sem prejuízo da Directiva 94/62/CE do Conselho (13) e dos actos adoptados com base nela.
- Até 19 de novembro de 2012, ao abrigo do artigo 69.o, a Comissão deve solicitar à Agência Europeia dos Produtos Químicos a preparação de um dossiê, em conformidade com os requisitos do anexo XV, no sentido de avaliar se a utilização de cádmio e seus compostos em materiais plásticos, com exceção dos enumerados no n.º 1, deve ser limitada.
2. Não serão utilizados nem colocados no mercado em tintas com os códigos [3208] [3209] numa concentração (expressa em Cd metálico) igual ou superior a 0,01 %, em peso.
- Nas tintas com os códigos [3208] [3209] cujo teor de zinco seja superior a 10 %, em peso de tinta, a concentração de cádmio (expressa em Cd metálico) não deve ser igual ou superior a 0,1 % em peso.
- É proibida a colocação no mercado de artigos pintados se a respetiva concentração de cádmio (expressa em Cd metálico) for igual ou superior a 0,1 %, em peso da tinta presente no artigo pintado.
3. Em derrogação do anteriormente exposto, os pontos 1 e 2 não se aplicam aos artigos corados com misturas que contenham cádmio por razões de segurança.
4. Em derrogação do anteriormente exposto, o ponto 1, segundo parágrafo, não é aplicável:
- às misturas fabricadas a partir de resíduos de PVC, em seguida designados «PVC reciclado»,
 - às misturas e artigos que contenham PVC reciclado, se a respetiva concentração de cádmio (expressa em Cd metálico) não for superior a 0,1 % em peso do material plástico presente nas seguintes aplicações de PVC rígido:
- a) Perfis e lâminas rígidas para aplicações na construção;
 - b) Portas, janelas, portadas, paredes, persianas, vedações e goteiras de telhado;
 - c) Pavimentos e terraços;
 - d) Tubagem para cabos;
 - e) Tubos para águas não-potáveis, se o PVC reciclado for utilizado na camada intermédia de um tubo de camadas múltiplas e for inteiramente coberto por uma camada de PVC novo, em conformidade com o ponto 1 supra.
- Os fornecedores asseguram que, antes da colocação no mercado, pela primeira vez, das misturas e artigos contendo PVC reciclado, estes comportam visível, legível e indelevelmente a seguinte menção: «Contém PVC reciclado» ou o seguinte pictograma:
- image
- Em conformidade com o artigo 69.o do presente regulamento, a derrogação concedida no ponto 4 será objecto de revisão, nomeadamente com vista a reduzir o valor-limite de cádmio e a reavaliar a derrogação respeitante às aplicações enumeradas nas alíneas a) a e) até 31 Dezembro 2017.
5. Para efeitos da presente entrada, por tratamento de superfície com cádmio (cadmiagem) entende-se qualquer depósito ou revestimento de cádmio metálico numa superfície metálica.
- Não são admitidos para a cadmiagem os artigos metálicos ou componentes dos artigos utilizados nos sectores/aplicações enumerados a seguir:
- a) Equipamentos e máquinas para:
 - a produção alimentar [8210] [8417 20] [8419 81] [8421 11] [8421 22] [8422] [8435] [8437] [8438] [8476 11]
 - a agricultura [8419 31] [8424 81] [8432] [8433] [8434] [8436]
 - a refrigeração e a congelação [8418]
 - a tipografia e a imprensa [8440] [8442] [8443]
 - b) Equipamentos e máquinas para a produção de:
 - acessórios domésticos [7321] [8421 12] [8450] [8509] [8516]

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

Legenda

- mobiliário [8465] [8466] [9401] [9402] [9403] [9404]
 - instalações sanitárias [7324]
 - aquecimento central e ar condicionado [7322] [8403] [8404] [8415]
- Em qualquer caso, seja qual for a respectiva utilização ou destino final, é proibida a colocação no mercado de artigos cadmiados ou de componentes desses artigos utilizados nos sectores/aplicações acima enumerados nas alíneas a) e b), bem como dos artigos manufacturados dos sectores referidos na alínea b).
6. As disposições referidas no ponto 5 são igualmente aplicáveis aos artigos cadmiados ou componentes desses artigos, que sejam utilizados nos sectores/aplicações enumerados nas alíneas a) e b) infra, bem como aos artigos manufacturados dos sectores referidos na alínea b) infra:
- a) Equipamentos e máquinas para a produção de:
 - papel e cartão [8419 32] [8439] [8441] têxteis e vestuário [8444] [8445] [8447] [8448] [8449] [8451] [8452]
 - b) Equipamentos e máquinas para a produção de:
 - equipamentos e máquinas para manutenção industrial [8425] [8426] [8427] [8428] [8429] [8430] [8431]
 - veículos rodoviários e agrícolas [capítulo 87]
 - comboios [capítulo 86]
 - barcos [capítulo 89]
7. Todavia, as restrições previstas nos pontos 5 e 6 não são aplicáveis:
- aos artigos e componentes de artigos utilizados nos sectores aeronáutico, aeroespacial, mineiro, offshore e nuclear, cujas aplicações requerem um elevado grau de segurança, assim como aos órgãos de segurança dos veículos rodoviários e agrícolas, comboios e barcos,
 - aos contactos eléctricos, sejam quais forem os seus sectores de utilização, sempre que tal for necessário para garantir a fiabilidade da aparelhagem em que estão instalados.
8. Não podem ser utilizados em ligas de brasagem com uma concentração igual ou superior a 0,01 % em peso. É proibida a colocação no mercado de ligas de brasagem se a respectiva concentração de cádmio (expressa em Cd metálico) for igual ou superior a 0,01 % em peso. Para efeitos do presente ponto, entende-se por brasagem uma técnica de junção através de ligas e praticada a temperaturas superiores a 450 °C.
9. Em derrogação do anteriormente exposto, o ponto 8 não se aplica às ligas de brasagem utilizadas em aplicações aeroespaciais e no domínio da defesa e às utilizadas por razões de segurança.
10. Não podem ser utilizados nem colocados no mercado em concentrações iguais ou superiores a 0,01 % em peso do metal presente em:
- i) contas metálicas e outros componentes metálicos para o fabrico de peças de joalheria,
 - ii) artigos de joalheria e de imitação e acessórios para o cabelo, metálicos, incluindo:
 - pulseiras, colares e anéis,
 - piercings,
 - relógios de pulso e outros adornos para os pulsos,
 - pregadores e botões-de-punho.
11. Em derrogação do anteriormente exposto, o ponto 10 não se aplica aos artigos colocados no mercado antes de 10 de Dezembro de 2011 e às peças de joalheria com mais de 50 anos em 10 de Dezembro de 2011.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

| 2012/18/UE (Seveso III) | | | |
|-------------------------|---|---|-------|
| Nº | Substância perigosa/categorias de perigo | Quantidades-limiar (em toneladas) para a aplicação de requisitos de nível inferior e superior | Notas |
| E1 | perigos para o ambiente (perigoso para o ambiente aquático, Cat. 1) | 100 200 | 56) |

Notação

56) Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

| | |
|-------------|-------|
| Teor de COV | 0 % |
| Teor de COV | 0 g/l |

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

| | |
|-------------|-------|
| Teor de COV | 0 % |
| Teor de COV | 0 g/l |

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Directiva Quadro Água (WFD)

| Lista de poluentes (WFD) | | | | |
|--------------------------|--|-----------|------------------|-------------|
| Nome da substância | Nome, de acordo com o inventário | Nº CAS | Listada na/no(s) | Observações |
| Telureto de cádmio | compostos de cádmio | | b) | HAZ |
| Telureto de cádmio | Cádmio e compostos de cádmio (consoante a classe de dureza da água) | 7440-43-9 | c) | |
| Telureto de cádmio | Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com propriedades comprovadamente carcinogénicas ou mutagénicas ou com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroideogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste | | a) | |
| Telureto de cádmio | Metais e respectivos compostos | | a) | |

Legenda

- a) Lista indicativa dos principais poluentes
- b) Lista das substâncias prioritárias no domínio da política da água
- c) Normas de qualidade ambiental e outros poluentes
- HAZ Identificada como substância perigosa prioritária

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

produtos químicos sujeitos ao procedimento de prévia informação e consentimento (PIC) internacional (a seguir designado «procedimento PIC»).

| Nome da substância | Nome, de acordo com o inventário | Nº CAS | Wt% | Categoria / subcategoria | Limitação de utilização |
|--------------------|----------------------------------|--------|-----|--------------------------|-------------------------|
| Telureto de cádmio | compostos de cádmio | | 100 | i(1) i(2) | sr sr |
| Telureto de cádmio | compostos de cádmio | | 100 | i | sr |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 ±5 nm

número do artigo: 8261

Legenda

| | |
|------|--|
| i | Categoria: i - produto químico industrial |
| i(1) | Subcategoria: i(1) - produtos químicos industriais para utilização profissional |
| i(2) | Subcategoria: i(2) - produtos químicos industriais para utilização pelos consumidores em geral |
| sr | Limitações da utilização: restrição severa (aplicável à subcategoria ou subcategorias em causa), nos termos da legislação da União |

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Regulamento Dupla Utilização

| Artigos de utilização dupla | |
|-----------------------------|--|
| Código | Descrição |
| 6 | |
| 6C | |
| 6C002 | Materiais sensores óticos, como se segue: |
| | b. Monocristais (incluindo placas epitaxiais) de qualquer dos seguintes materiais: |
| | 2. Telureto de cádmio (CdTe) de qualquer grau de pureza; ou |

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

| País | Inventário | Estatuto |
|------|------------|------------------------------------|
| CA | DSL | a substância está listada |
| CN | IECSC | a substância está listada |
| EU | ECSI | a substância está listada |
| EU | REACH Reg. | a substância está listada |
| JP | ISHA-ENCS | a substância está listada |
| KR | KECI | a substância está listada |
| TW | TCSI | a substância está listada |
| US | TSCA | a substância está listada (ACTIVE) |
| VN | NCI | a substância está listada |

Legenda

| | |
|------------|---|
| DSL | Domestic Substances List (DSL) |
| ECSI | Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP) |
| IECSC | Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China |
| ISHA-ENCS | Inventory of Existing and New Chemical Substances (ISHA-ENCS) |
| KECI | Korea Existing Chemicals Inventory |
| NCI | National Chemical Inventory |
| REACH Reg. | REACH substâncias registadas |
| TCSI | Taiwan Chemical Substance Inventory |
| TSCA | Toxic Substance Control Act |

15.2 Avaliação da segurança química

Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI® nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|--|---|----------------------------------|
| 2.3 | Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Não contém um desregulador endócrino (EDC) numa concentração \geq 0,1%. | Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração \geq 0,1%. | sim |
| 15.1 | | Inventários nacionais: alteração na lista (quadro) | sim |

Abreviaturas e acrónimos

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|-------------|--|
| 2019/983/UE | Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho |
| ADR | Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada) |
| ATE | Estimativa de Toxicidade Aguda |
| CAS | Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas) |
| código IMDG | Código marítimo internacional de mercadorias perigosas |
| COV | Compostos Orgânicos Voláteis |
| CRE | Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas |
| DGR | Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR) |
| DNEL | Nível derivado de exposição sem efeitos |
| EC50 | Effective Concentration 50 % (concentração efectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico |
| ED | Desregulador endócrino |
| EINECS | European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado) |
| ELINCS | European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas) |
| EmS | Horário de emergência |
| GHS | "Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas |
| IATA | Associação Internacional do Transporte Aéreo |
| IATA/DGR | Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo) |
| IMDG | International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas) |
| IOELV | Valor limite de exposição profissional indicativo |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Telureto de cádmio ROTI®nanoMETIC λ max. 780 \pm 5 nm

número do artigo: 8261

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|--------------|---|
| LC50 | Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico. |
| LD50 | Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico |
| mPmB | Muito persistente e muito bioacumulável |
| NLP | Ex-polímero |
| n° CE | O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia) |
| n° de índice | O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n° 1272/2008 |
| OACI | Organização da Aviação Civil Internacional |
| OACI-IT | Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea) |
| PBT | Persistente, Bioacumulável e Tóxico |
| PNEC | Concentração Previsivelmente Sem Efeitos |
| REACH | Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas) |
| RID | Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| SVHC | Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação) |
| VLE - CD | Limite de exposição de curta duração |
| VLE - CM | Limite superior |
| VLE - MP | Média ponderada |

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) n° 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado na secção 2 e 3)

| Código | Texto |
|--------|---|
| H302 | Nocivo por ingestão. |
| H312 | Nocivo em contacto com a pele. |
| H332 | Nocivo por inalação. |
| H400 | Muito tóxico para os organismos aquáticos. |
| H410 | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.